



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA
20 DE JUNHO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 9 HORAS
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO


Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte minutos, no recinto do Plenário Vereador Antenor Nardotto, Câmara Municipal de Nova Venécia, situada na Avenida Vitória, nº 23, Centro, Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, estiveram reunidos o presidente da Audiência Pública nº 3/2022 e Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), Damião Bonomette, além do vereador Sebastião Antônio Macedo, membro da CLJRF. Estiveram presentes ainda os servidores deste Poder Legislativo: Romildo Antônio Ventorin, Daniela Braga Araújo Zamprogno, Cíntia Zaché Theodoro, Fabiano José Gomes Cardoso, Cleiton Biz Pettene, Danilo Francischetto, Izabela de Souza Belmondes, José Gomes, Rogéria da Cruz Monteiro e Vanessa Tosi Puppim. Estiveram também presentes, representando o Poder Executivo de Nova Venécia-ES, o Excelentíssimo Senhor Prefeito André Wiler Silva Fagundes, o Sr. Judismar Checon de Lima, representando a Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Bruno Bastianello, Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. Luiz Eduardo S. Pinheiro, representando o gabinete do prefeito. Também esteve presente o ex-vereador Sr. Ednilson Antônio Zotelle, autor do Projeto de Lei 31/2022, objeto de discussão da Audiência Pública nº 3/2022. Esteve presente também o Sr. Wilson Reis representando a imprensa. As demais pessoas presentes foram registradas na lista de presença. O Presidente da Audiência Pública nº 3/2022, Damião Bonomette, saudou a todos os presentes e também aos internautas, e convidou os vereadores presentes para tomar assento em seus respectivos lugares. Ato contínuo, o presidente declarou abertos os trabalhos da audiência pública com a finalidade de debater os assuntos relacionados ao Projeto de Lei nº 31/2022: altera e insere dispositivos que especifica à Lei Complementar nº 6, de 9 de abril de 2008, que dispõe sobre o ordenamento territorial no âmbito do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências. Para iniciar os trabalhos designou o Sr. Gilberto do Nascimento para exercer a função de secretário *ad hoc*, nos termos do art. 9º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 567/2013, para auxiliar nos trabalhos durante a audiência. Após informar aos presentes sobre a maneira que seria conduzida a audiência, quanto à forma de inscrição




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



e o tempo estipulado para cada participante, o presidente pediu ao ex- vereador Ednilson Antônio Zotelle, neste ato representando os contadores, para fazer a explanação acerca do Projeto de Lei nº 31/2022, altera e insere dispositivos que especifica à Lei Complementar nº 6, de 9 de abril de 2008, que dispõe sobre o ordenamento territorial no âmbito do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências. Após as colocações do Senhor Ednilson Antônio Zotelle, o presidente convidou o Prefeito Municipal, Senhor Andre Wiler Silva Fagundes, para manifestar-se acerca do Projeto de Lei nº 31/2022, o qual discursou sobre a importância da atualização da Lei Complementar nº 6/2008, que por ser uma lei antiga, vem dificultando a instalação de empresas no município, e, assim, impedindo o crescimento como também a geração de emprego. Dando continuidade à audiência, o presidente declarou aberta a participação do público presente, bem como dos internautas. Após verificar que não havia perguntas dos internautas, tampouco inscrição para o uso da palavra pelos presentes, o presidente convidou o vereador membro da CLJRF, Sr. Sebastião Antônio Macedo, para fazer uso da palavra, o qual parabenizou o Senhor Ednilson Antônio Zotelle pela autoria do projeto. Em seguida, o presidente da audiência fez suas conclusões sobre a audiência, dando por encerrada a presente, que teve como pauta a discussão a respeito da matéria tratada no Projeto de Lei nº 31/2022, que altera e insere dispositivos que especifica à Lei Complementar nº 6, de 9 de abril de 2008, que dispõe sobre o ordenamento territorial no âmbito do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências. E, não havendo mais nada a se tratar, às nove horas e quarenta e sete minutos, o presidente declarou encerrada a Audiência Pública nº 3/2022, e eu, Gilberto do Nascimento, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente.


DAMIÃO BONOMETTE
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PSB


SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO
Membro da CLJRF
Vereador pelo Solidariedade


GILBERTO DO NASCIMENTO
Secretário *ad hoc*